

REQUERIMENTO N^º DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLP 163/2025, que “altera a Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, para excluir do cômputo dos limites de despesas primárias as despesas temporárias com educação pública e saúde de que trata o art. 6º da Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025, e as despesas financiadas com recursos oriundos de empréstimos internacionais e suas respectivas contrapartidas, bem como para excluir as referidas despesas com educação pública e saúde das metas fiscais; e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 2025.

**Senador Randolfe Rodrigues
(PT - AP)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6218989510>



Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF250508507627, em ordem cronológica:

1. Sen. Randolfe Rodrigues
2. Sen. Eliziane Gama
3. Sen. Weverton
4. Sen. Efraim Filho